



ESTADO DO MARANHÃO
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Rodrigo Lago - 1ª Vice-Presidência

REQUERIMENTO Nº 10 /2024
(Deputado Rodrigo Lago)

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 134, VI, “c”, do Regimento Interno, requer seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei de autoria Poder Executivo, encaminhado a esta Casa através da Mensagem n. 04/2024, que “autoriza a não aplicação da cláusula de barreira prevista nos itens 18.1.2 e 19.1.2 dos Editais nº 001/2017-SSPMA-DELEGADO e nº 001/2017-SSPMA-APC, que visam a formação de cadastro de reserva para posterior curso de formação nos cargos de Delegado e Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Médico Legista, Odontologista e Perito Criminal no Estado do Maranhão”.

O presente requerimento tem lugar porque, com a aprovação do referido projeto de lei, cuja iniciativa legislativa é privativa do Poder Executivo, ter-se-á a derrubada de cláusulas de barreira nos concursos para o provimento de cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Médico Legista, Odontologista e Perito Criminal no Estado do Maranhão, convocados pelos Editais nº 001/2017- SSPMA-DELEGADO e nº 001/2017- SSPMA-APC. Com essa medida, se resolverá muitas pendências de candidatos *sub judices* que já estão em pleno exercício da atividade policial, possibilitando o encerramento dos processos judiciais e dando-lhes garantia de efetiva estabilidade funcional, quando superados os períodos de estágio probatório. Por outro lado, permitirá que o Poder Executivo amplie as forças de segurança, com segurança jurídica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO LAGO
DEPUTADO ESTADUAL – 1º VICE-PRESIDENTE
PCdoB – FE BRASIL